# SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

**GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**CURSO “TEORIA DA DECISÃO E TEORIA DO DIREITO”**

**Vagas remanescentes**

**modalidade, datas e horários alterados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, publicamos a lista dos convocados para participarem do **Curso “Teoria da Decisão e Teoria do Direito”**, que teve sua modalidade alterada para a distância, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, e informamos que estão abertas inscrições para as vagas remanescentes conforme abaixo especificado:

**1 - OBJETIVO:** Ao final do curso, espera-se que o aluno seja capaz de utilizar ferramentas teóricas e metodológicas para estruturação de processos de tomada de decisão, considerando os efeitos de diferentes alternativas decisórias.

**2 - MODALIDADE:** a distância.

**3 - FORMATO E METODOLOGIA:**

**3.1 -** Formato presencial, mediado por tecnologia utilizando o modelo pedagógico SNOC (Small Network Online Courses), com a ferramenta Zoom;  
**3.2 -** O SNOC é uma metodologia utilizada pelas principais escolas de negócios do mundo. Nesse modelo não cabem aulas expositivas. O aluno desempenha um papel mais ativo no processo de construção de conhecimento e o professor se torna um facilitador em momentos síncronos (ao vivo) e assíncronos (offline).

**4 - PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, preferencialmente, e servidores do TJMG.

**5 - DATAS E HORÁRIOS DO CURSO:**

* 21/8 – 14 às 18h;
* 24/8 – 9 às 13h;
* 26/8 – 9 às 13h;
* 28/8 – 14 às 18h;
* 31/8 – 9 às 13h;
* 2/9 – 9 às 13h;
* 4/9 – 14 às 18h;
* 9/9 – 9 às 13h;
* 11/9 – 14 às 18h;
* 14/9 – 9 às 13h.

**6 - EMENTA:**

* A estrutura de raciocínios consequencialistas e sua aplicação no direito;
* Elementos fundamentais de teoria da decisão e de teoria dos jogos;
* O raciocínio jurídico entre as concepções sobre a natureza do direito, o legado realista e as pretensões da metodologia do direito;
* A justificação de decisões com base em princípios e precedentes.

**7 - DOCENTE: Prof. Fernando Angelo Ribeiro Leal -** Doutor em Direito pela Christian-Albrechts-Universität zu Kiel. Doutor e Mestre em Direito Público pela UERJ; Coordenador da Pós-Graduação Stricto Sensu e membro do corpo docente permanente do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e Professor da Graduação da FGV Direito Rio.

**8 -** **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas.

**9 - NÚMERO DE VAGAS:** 05 vagas remanescentes para inscrições livres, conforme público discriminado no item 4, com **convocação posterior**.

**9.1** - As inscrições excedentes, realizadas dentro do período determinado no item 10, poderão ser deferidas caso haja alguma desistência antes do início do curso.

**10 -** **PERÍODO DE** **INSCRIÇÕES:** As inscrições estão abertas até às 16h do dia 19 agosto ou se esgotarem as vagas.

**11** **- PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**11.1 -** Acessar o link: http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1234

**11.2 -** Selecionar o público ao qual pertence e realizar o devido preenchimento para a inscrição

**12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**12.1 -** Os magistrados terão preferência para participação no curso;

**12.2 -** Serão consideradas válidas as primeiras 03 inscrições de magistrados. Havendo vagas remanescentes serão considerados inscritos os servidores do TJMG conforme ordem de inscrição;

**12.3 -** Os nomes dos inscritos, com a lista completa, será publicada na página da EJEF e no DJe, **para fins de convocação**.

**13 - ABONO DE PONTO:**

**13.1** - Para os servidores que necessitarem do abono da falta decorrente da participação no curso deverão solicitar por meio do SEI em formulário próprio – Abono de Ponto – Cursos EJEF, que deverá ser encaminhado para a COFOP.

**14 - DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1 -** Para os **magistrados,** a necessidade de cancelamento da participação no curso deverá ser justificada pelo e-mail [andreiareis@tjmg.jus.br](mailto:andreiareis@tjmg.jus.br), sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise superior.

**14.2 -** Para os servidores por qualquer razão não puderem continuar a participação no curso, deverão enviar uma justificativa para o e-mail **andreiareis@tjmg.jus.br**, com as informações, abaixo, e será analisada a possibilidade de concessão do cancelamento.

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo, unidade jurisdicional ou Câmara, comarca, justificativa.

**14.2.1 -** Informa-se, ainda, que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

*Art. 21-A - A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.*

*§ 1º As ações de formação a que se refere o “caput” deste artigo são as destinadas:*

*I - à formação inicial;*

*II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;*

*III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.*

*§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEF.*

*§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEF divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.*

*§ 4º O servidor convocado pela EJEF e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.*

*§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio*.

**14.2.2 -** Informa-se, também, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento dessa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais. Segue transcrição do dispositivo citado:

*Art. 8º- A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.*

*(...)*

*5º- Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração*.

**14.3 -** A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo e-mail: andreiareis@tjmg.jus.br, após o ocorrido.

**14.4 -** O afastamento previsto em lei ou regulamento não exime do dever de comunicar à EJEF quanto à ausência ao curso, a ser enviada para o e-mail citado.

**15 -** **REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO:** O participante deverá cumprir 75% da carga horária total do curso para a obtenção do certificado, que será emitido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**16 - COORDENAÇÃO:**

**16.1 -** Coordenação Geral:Professor João Lins Pereira Filho (FGV)

**16.2 -** Coordenação Pedagógica: Professor Rafael Alves de Almeida

**16.3 -** Coordenação Administrativa:Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

**17 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:**

R$ **68.000,00** que envolve:

* Despesas com contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**18 - ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

**19 -** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**19.1 -** Todas as informações relativas a essa atividade serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

**19.2 -** O link de acesso será enviado, pela FGV, por e-mail.

**19.3 -** Outrosesclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8780, ou pelo e-mail [andreiareis@tjmg.jus.br](mailto:andreiareis@tjmg.jus.br).

**LISTA DOS CONVOCADOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** |
| Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa | Desembargador |
| Alexandre Verneque Soares | Juiz de Entrância Especial |
| André Ladeira da Rocha Leão | Juiz de Entrância Especial |
| Carlos Frederico Braga da Silva | Juiz de Entrância Especial |
| Dimas Ramon Esper | Juiz de Segunda Entrância |
| Elton Pupo Nogueira | Juiz de Entrância Especial |
| José Honório de Rezende | Juiz de Segunda Entrância |
| Karine Loyola Santos | Juiz de Segunda Entrância |
| Márcia de Sousa Victoria | Juiz de Entrância Especial |
| Marco Anderson Almeida Leal | Juiz de Segunda Entrância |
| Murilo Silvio de Abreu | Juiz de Entrância Especial |
| Paulo Gastão de Abreu | Juiz de Entrância Especial |
| Renan Bueno Ribeiro | Juiz de Direito Substituto |
| Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira | Juiz de Entrância Especial |
| Fabiano Afonso | Juiz de Entrância Especial |
| Gisele Luíza Soares Moura | Oficial Judiciário |
| Taciana Rocha Salerno Lisbôa | Oficial Judiciário |
| Luana Magalhães Meireles | Oficial Judiciário |
| Valquíria Aparecida Costa | Assessor Judiciário |
| Fabiana Reis de Andrade | Oficial Judiciário |
| Bruna Marques de Oliveira | Oficial Judiciário |
| Vanelia Alves Sá | Oficial de Apoio Judicial |
| Diego Elias Caldeira Santos | Técnico Judiciário |
| Kelly Gracie Pinto Garcia | Assessor Judiciário |
| Aparecida Omar de Souza | Oficial Judiciário |
| Gabriela de Souza Azevedo | Oficial de Apoio Judicial |
| Mônica Senra Ataíde | Oficial de Apoio Judicial |
| Paula Souza Sabatini | Técnico Judiciário |
| Erika Figueira Potsch Magalhães Nogueira Vieira | Oficial Judiciário |
| Marizete de Fátima Corrêa | Oficial de Justiça Avaliador |
| Lívia de Souza Marotta | Oficial Judiciário |
| Xenia Carla Oliveira Lana | Técnico Judiciário |
| Ana Elisa Guimarães Mendes Carvalho | Oficial de Apoio Judicial |
| Alessandra Alvarenga Spadinger | Assessor de Juiz |
| Daniel de Barros | Oficial Judiciário |